



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2562, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **14.000.000,00**

010401 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma  
1351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 14.000.000,00

**Artigo 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 04 01 Educação

12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas  
1350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -11.400.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas  
1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -2.600.000,00

**Anulação ( - )** **-14.000.000,00**

**Artigo 3º**.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

  
CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
CÁSSIO VOITG FERREIRA  
Secretário de Administração